

### **DELIBERAÇÃO nº088/2016 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 24 e 25 de Novembro de 2016, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 028/2015 - CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento para os 30 municípios prioritários de 2012 e os 26 municípios prioritários de 2014, por meio do Incentivo Família Paranaense II – IFP II;

#### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da Prorrogação da Execução do recurso do Incentivo Família Paranaense II, do município de Turvo/PR.

**Parágrafo único.** O prazo concedido para a prorrogação é de seis meses, conforme solicitação do município.

**Art. 2º** Pela aprovação da Prorrogação da Execução do recurso do Incentivo Família Paranaense II, do município de Cândói/PR.

**Parágrafo único.** O prazo concedido para a prorrogação é de seis meses, conforme solicitação do município.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman  
**Presidente do CEAS/PR**